



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.059 DE 27 DE outubro DE 2009.

Projeto de Lei nº 068/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na
Lei nº 2932/2008, L.D.O. 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 2932/2008, que trata da L.D.O 2009, para o Exercício de 2009, a seguinte Meta:

I – EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – META FÍSICA 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 27 de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no
livro próprio e afiscada no
mural da Câmara Municipal,
em 27.10.09 MESP